

Homologa a Resolução Nº 40/2025 CIR Cariri, que aprova a aquisição de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher, com sede no município de Juazeiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 575/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
2. A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. A Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitalares privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória nº 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazenda/Ministério da Saúde nº 10 de 23 de junho de 2025;
4. A Portaria SAES/MS Nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências;
5. A Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências;
6. A Comunicação Interna Nº 000396/2025/SESA/ da Superintendência da Região do Cariri, que encaminha o Ofício Nº 631/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, que solicita deliberação para sediar a atuação de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, na Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher;
7. As análises das áreas técnicas competentes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) manifestando-se favoráveis ao pleito acima referido;
resolve:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 40/2025 CIR Cariri, que aprova a aquisição de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher, no âmbito da Modalidade 3 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas para a Região de Saúde do Cariri, com sede no município de Juazeiro do Norte.

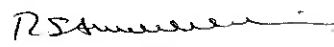
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

TANIA MARA SILVA
COELHO;74302779349

Assinado de forma digital por TANIA MARA SILVA COELHO;74302779349
Dados: 2025.09.30 08:19:24 -03:00'

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Aprova por Ad Referendum a solicitação de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, em Juazeiro do Norte/Ce, no âmbito da Modalidade 2 do Componente Prestação de Serviços Especializados em caráter complementar do Programa Agora Tem Especialistas, na tipologia 2 – Unidade de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher

RESOLUÇÃO Nº 40/2025 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025; **resolve**:

Art. 1º Aprovar a solicitação de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região de Saúde do Cariri, na seguinte tipologia:

I- 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

Art. 2º Aprovar a sugestão do município de Juazeiro do Norte para sediar a atuação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado descrita no art. 1º da presente resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Juazeiro do Norte, 23 de setembro de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Maria Vângela Nunes
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Dep. Irapuan Pinheiro

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VANGELA NUNES em 23/09/2025, às 13:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F5D1-BC84-B89C-3E02.